



ADM. 2013/2016

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA
GABINETE DA PREFEITA

LEI SANCIONADA

Em 17 / 04 / 15

Lei nº 252/2015, de 10 de abril de 2015

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO A DOAR ÁREA DE
TERRAS URBANAS NO PERÍMETRO URBANO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

ISABELLA ALVES SIMAS PEREIRA, Prefeita Municipal de Araguacema, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Araguacema, Estado do Tocantins, aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar aos beneficiários, área de terras urbanas no perímetro urbano, os respectivos lotes para fins de: moradia, empreendimento privado e público, conforme segue relação restrita de 03 (três) beneficiários abaixo transcritos:

ORD	NOME DO BENEFICIÁRIO	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO
001	SEBASTIÃO RAMOS VIEIRA	22	05	PLANALTO
002	DANIEL PEDRO BARROS COSTA	18	20	PLANALTO
003	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS	Uma área de terreno urbano, com área total de 1.000,00 (um mil metros quadrados), Rua Caiapós, Loteamento Planalto.		

Art. 2º- A doação do lote residencial, de empreendimento privado e público de que trata o CAPUT do artigo anterior, se efetivará mediante Escritura Pública de transferência a serem expedidas pela Prefeita Municipal.

Parágrafo Único – Fica estipulado o prazo de 18(dezoito) meses para o beneficiário de nº 03 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, após a sanção desta Lei para execução dos fins (Construção da Sede), caso não seja realizada a área doada retornará ao município.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araguacema-TO, aos 10 dias do mês de abril de 2015.

Isabella Alves Simas Pereira
Prefeita Municipal

ATESTO QUE FOI PUBLICADO	
☐ DECRETO Nº	
☐ PORTARIA Nº	
☒ LEI Nº	<u>252/2015</u>
☐ ATO Nº	
☐ OUTROS	
EM <u>17 / 04 / 15</u>	
SERVIDOR	
Matrícula: <u>376</u>	Decreto: <u>003-14</u>